LEI Nº 1.004 DE 15 DE ABRIL DE 2004

*Denomina **PRAÇA CELINA BATISTA DE OLIVEIRA** logradouro Público localizado na José Gomes Viana confluência com rua Floriano Lima e rua João Rodrigues da Silva.*

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada **PRAÇA CELINA BATISTA DE OLIVEIRA**, o logradouro público localizado na José Gomes Viana, confluência com a rua Floriano Lima e rua João Rodrigues da Silva- Centro.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 15 de abril de 2004.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município